



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

**EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018
SELEÇÃO 2018/1
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS
REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 3291, de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR para efetivação de matrícula em 2ª chamada, de acordo com o item 5.4 do Edital nº 50/RIFB, de 15 de dezembro de 2017, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas e entrega da documentação para comprovação da reserva da vaga, conforme o item 6 do Edital supracitado dos candidatos listados nos documentos anexos; e, caso, comprovada, efetivação de matrícula.

I. MATRÍCULA

1.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2018, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

1.2. As matrículas em 2ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama	19 e 20 de março de 2018	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades –Gama/DF	09h às 12h e 13h às 17h

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

1.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos – comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

d) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;

f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*);

h) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; e

i) Certidão de Nascimento ou Casamento.

j) Documentos para comprovação das vagas reservadas, conforme a Lei nº 12.711/2012:

CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (RI/EP)

I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).

II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

III. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

IV. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- DESEMPREGADOS OU DO LAR:

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (PPI/RI/EP)

I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

II. Autodeclaração atestando sua condição racial ([modelo no Anexo A deste Edital](#)); e

III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

IV. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

V. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

- PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- DESEMPREGADOS OU DO LAR:

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1 de trabalho- caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);

- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (IR/EP)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).
- II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (PPI/IR/EP)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).
- II. Autodeclaração atestando sua condição racial ([modelo no Anexo A deste Edital](#)); e
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

k) Documentos para comprovação das vagas reservadas - Ações afirmativas da IES:

CANDIDATO DA AGRICULTURA FAMILIAR (AF)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

II. Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).

II. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

III. Os documentos arrolados no item 1.4, alínea “j”, conforme a reserva de vaga do candidato de escola pública.

1.5. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

1.6 O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade ([modelo de procuração no anexo B deste Edital](#)).

1.7 Caso o candidato seja menor de idade e não possa comparecer à data marcada para a Solicitação de Matrícula, pai, mãe ou responsável legal pelo candidato poderá solicitá-la sem procuração, desde que seja apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

1.8 Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio. ([modelo de procuração no anexo B deste Edital](#)).

1.9 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1 atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os seguintes:

<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2264

- 2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- 2.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 16 de março de 2018.

Original Assinado

CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA
Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria n. 3.291, de 29 de dezembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que dispõe a lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

ANEXO B

**PROCURAÇÃO DIRETA (CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)
PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, EU:

Nome: _____
Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____
e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____
Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____
e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

IFB - Campus _____ para o _____º semestre letivo de 20____,

no Curso: _____

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o

fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/RIFB, 02 DE MARÇO DE 2018: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 50/RIFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

**PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)
DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO
PRESENCIAL/MATRÍCULA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, EU: () MÃE; () PAI; () RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: _____
Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____
e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____
Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____
e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do (a) candidato (a): _____
Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____
e-mail: _____
Curso: _____

IFB - Campus _____ para o _____º semestre letivo de 20____,

Turno () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

